

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 21/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 40/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui gratificação específica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas escolares, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por objetivo buscar a autorização dessa Casa Legislativa para criação de gratificação específica aos profissionais que exercem atividade de manipulação de alimentos no âmbito das cozinhas escolares, no valor de R\$ 389,92 (trezentos e oitenta e nove reais, e noventa e dois centavos) mensais.

Segundo o demonstrativo financeiro referente a gasto com pessoal, encaminhado pelo Poder Executivo, a criação da gratificação impactará em 0,18% (zero virgula dezoito por cento) o índice do impacto financeiro em relação ao gasto com pessoal, sendo estes valores calculados com base no valor a ser fixado na gratificação e na estimativa de servidores que se enquadram nos critérios da Lei a ser criada.

No tocante a iniciativa da matéria, não se vislumbram inconstitucionalidades, eis que o art. 68, da Lei Orgânica Municipal determina que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração.

Assim, dentro do campo de análise desta comissão, tenho que a propositura do Projeto está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura.

Sala de Comissões, 15 de setembro de 2023.

Matheus Roberto Schmidt Barea


Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 15 de setembro de 2023, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2023.

Sala de Comissões, 15 de setembro de 2023.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro